

LEI Nº 2281/2009, DE 23 DE JUNHO DE 2009.

“Autoriza repasse financeiro e a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Poder Legislativo de Catiguá e dá outras providências”.

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 22 de junho de 2009, conforme autógrafa nº 023/2009, de 23 de junho de 2009, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Catiguá autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2009, um crédito adicional suplementar com a finalidade de reforçar dotações do Orçamento do Poder Legislativo, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Parágrafo único - O crédito autorizado será aberto por Decreto do Executivo e será coberto com os recursos de que trata o inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64 a ocorrer durante o exercício.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo, autorizado a repassar o valor de R\$ 5.383,48 (cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos), para fazer face à cobertura de Restos a Pagar do Poder Legislativo inscritos no Exercício de 2008.

Art. 3º - Os recursos financeiros decorrentes das autorizações contidas nesta Lei serão oriundos do Tesouro Municipal e serão repassados durante o exercício de 2009.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 23 de junho de 2009.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Diretor da Secretaria Administrativa